



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo da contratação de **PROFESSOR II** para atuação no ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Teixeira – MG.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O processo seletivo será regido por este edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.4. O processo seletivo visa à composição do quadro de servidores das instituições escolares municipais para a contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na data de 11 de janeiro de 2024, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min, na forma presencial, na sede Secretaria Municipal de Educação. Rua: Coronel João Jacinto, nº 210, Centro, Pedro Teixeira- M.G.

3 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontram-se descritos no anexo I do presente edital.
- 3.2. Os grupos de habilitação/escolaridade e critério para classificação constam no anexo II

AP Oliveira
AB
AB
AP Oliveira
AP Oliveira



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo tempo de serviço prestado no cargo pleiteado.

4.2. O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.

4.3. O candidato habilitado que possuir vínculo profissional, na Rede de Ensino de Pedro Teixeira, e comprove, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício como contratado durante o ano letivo de 2023, na respectiva Rede de Ensino, função e componente curricular, terá sua designação renovada, observada a compatibilidade de horário, número de funções públicas e ordem de classificação.

4.4. O candidato (com ou sem vínculo) que não comparecer à Escola Municipal Sebastião de Paula, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.

4.5. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

4.6. Para cada função o candidato deverá preencher formulário próprio.

4.7. A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas no componente curricular que se inscreveram, observando a habilitação e qualificação exigida para o cargo (anexos I e II).

5.2. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade/ número de vagas disponíveis, obedecendo à ordem de classificação.

5.3. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito, observando-se:

a) Maior tempo de serviço, como professor designado no componente curricular e função pleiteada, de acordo com o segmento na Rede Municipal de Ensino de

APiliveira
Albis *Barbosa*
superfidei
APiliveira



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Pedro Teixeira, não sendo permitido o cômputo de tempo paralelo e vínculo do cargo efetivo.

b) Maior idade

5.4. A classificação dos candidatos deverá ser divulgada no quadro de aviso da Escola Municipal "Sebastião de Paula", mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira (www.pedroteixeira.mg.gov.br), na data de 15 de janeiro de 2024, com as informações sobre as designações.

5.5. Para o processamento das designações deverá ser observada, rigorosamente, a ordem de prioridade estabelecida nos critérios de habilitação e classificação (Anexos II).

5.6. Esgotada a listagem de classificados ou, não comparecendo o convocado no momento da designação, poderá ser designado outro profissional não inscrito no processo seletivo, desde que atenda às exigências estabelecidas.

5.7. Será dispensado, de ofício, o candidato classificado que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à escola na data e hora determinada para assumir a função.

6 - DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da designação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

AP. Oliveira
Alvino
M. S. Oliveira
Pedro Teixeira



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas;
- Certidão de tempo de serviço
- Certificado de curso ou pós-graduação na área de inclusão. Não obrigatório;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2. Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.

6.3. A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.

6.4. A designação para a função de professor II, observando o limite de 16 (dezesseis) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.

6.5. A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.

7- DA DISPENSA DO SERVIDOR

7.1. O servidor dispensado a pedido, na respectiva função, só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

7.2. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I- Redução do número de aulas ou turmas;
- I- Provimento de cargo, através de concurso público;

Handwritten signatures in blue ink:
- A large signature: *Aliviana*
- A smaller signature: *Roberto*
- A signature: *Maria Divina*
- A signature: *Aliviana*



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- II- Retorno do titular;
- III- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- IV- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- V- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- VI- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII- Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

7.3. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.

8 – DO RECURSO

8.1. O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no presente edital deverá protocolar recurso, anexo III, na Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

8.3. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.

M. Oliveira
Per *Alves* *Botelho* *M. Oliveira* *M. Oliveira*



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação e designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2024.

9.2. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciará-se na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade até o último dia letivo do ano de 2024.

Pedro Teixeira, 08 de janeiro de 2024.

Mauro José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação de Pedro Teixeira

Mauro José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 01 / 2024

Assinatura do Servidor



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO I

DAS VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

PROFESSOR II

| CARGO | VAGA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO HORA/AULA |
|------------------|------|---------------|----------------------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 | 50 MIN. H/A | R\$22,57 |
| ENSINO RELIGIOSO | 1 | 50 MIN. H/A | R\$22,57 |
| REDAÇÃO | 1 | 50 MIN. H/A | R\$22,57 |

AP Oliveira

AP

AP

AP

M. S. Oliveira
AP Oliveira

AP



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

PROFESSOR II

DESIGNAÇÃO 2024

HABILITAÇÃO/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2024.

PROFESSOR II - Professor de Educação Básica Nível II – para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental como Regente de aulas.

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

| PRIORIDADE | HABILITAÇÃO | COMPROVANTE |
|------------|--|---|
| 1º | -Licenciatura Plena Específica na Área. | -Diploma ou certificado de Programa Especial de Formação pedagógica de Docente ou Registro do MEC. |
| 2º | -Licenciatura Curta Específica na Área no qual conste para o componente Curricular Pretendido. | -Diploma registrado ou Registrado do MEC-LC com Habilitação para o 1º grau ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico escolar. |
| 3º | - Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular pretendido. | -Declaração comprobatória da habilitação. |



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2024.

Recurso contra _____ ,
abaixo qualificado (a) inscrito(a), no RG sob o nº _____ e
no CPF sob o nº _____ , residente e domiciliado
na cidade de _____ , Estado de _____ , inscrito (a)
no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Teixeira-
M.G. Edital 01/2024 , venho na presença de vossa Senhoria recorrer do
Resultado de Classificação, divulgado por essa Secretaria, no dia _____ ,
conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Pedro Teixeira, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato Requerente

Handwritten signatures in blue ink:
1. A large signature that appears to read "M. Oliveira".
2. A signature that appears to read "M. Oliveira".
3. A signature that appears to read "M. Oliveira".



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Recebi em ___/___/_____o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 01/2024, RG nº _____, CPF nº _____

Assinatura do Recebedor



pedro Teixeira

Alvorada

Alvorada

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA

Alvorada

Alvorada



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

EDITAL-PM/PT/Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, comunica aos interessados que, está aberta inscrição para o cargo de **Professor II**:

- Ensino Religioso
- Educação Física
- Redação

DATA: 11/01/2024

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua: Coronel João Jacinto, nº 210, Centro- Pedro Teixeira- M.G.

Horário: 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h

OBS: As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

Pedro Teixeira, 08 de janeiro de 2024.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 01 / 2024

EPP auto

Assinatura do Servidor